



ERRATA AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2026

O Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso das atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA AO EDITAL**, para promover complementação das disposições relativas ao reajustamento dos preços, permanecendo inalteradas as demais condições do certame.

1. DA RETIFICAÇÃO

Fica acrescida à **Cláusula Quinta – Alteração ou Atualização dos Preços Registrados**, da Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo do Edital), a seguinte redação:

5.1.3.3. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes serão reajustados, observado o interregno mínimo de **12 (doze) meses**, contado da **data do orçamento estimado da contratação**, em conformidade com o disposto nos arts. 25, § 7º, e 92, inciso V e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.3.4. A data-base do orçamento estimado da presente contratação corresponde a **02/07/2026**, data da conclusão da pesquisa de preços que subsidiou a elaboração do orçamento estimado.

5.1.3.5. Decorrido o período previsto no item anterior, os preços serão reajustados pela variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE**, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

5.1.3.6. Na hipótese de extinção ou indisponibilidade do índice previsto, será adotado o índice oficial que vier a substituí-lo ou, na sua ausência, outro índice que melhor reflita a variação dos custos do objeto contratado, mediante justificativa da Administração e observada a legislação vigente.

2. DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Edital, do Termo de Referência e de seus anexos, que não conflitem com a presente errata.

3. DA PUBLICIDADE E DOS PRAZOS

Considerando que a presente errata promove apenas a complementação das regras relativas ao reajustamento dos preços, sem alteração do objeto, das especificações técnicas, dos critérios de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

julgamento, das condições de habilitação ou da formulação das propostas, **fica mantida a data da sessão pública anteriormente designada**, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 22 de julho de 2026.

Sidyeli Coelho Cândido

Assinado de forma digital em 22 de julho de 2026 às 12:04PM

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG

